



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

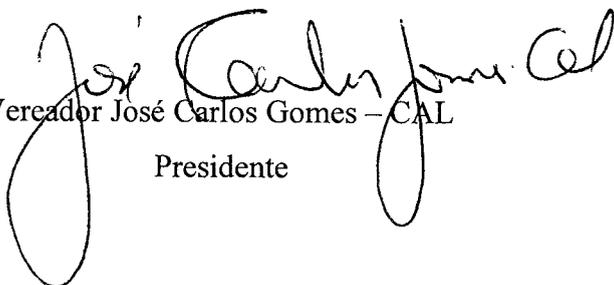
AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Ao FAEP – Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba, para auxílio à modalidade Futebol Feminino.	R\$ 10.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de novembro de 2022.


Vereador José Carlos Gomes – CAL
Presidente



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

Investir no Futebol feminino é fazer da cidade uma vanguarda na mudança de mentalidade sobre sua importância, é valorizar a modalidade que ainda não recebe mesmo apoio que a modalidade masculina, é ser exemplo, ser destaque.

A cidade já possui estrutura necessária para investir em rendimento de alta performance, formação de novos atletas, categorias de base e iniciação esportiva; e Profissionais capacitados e experientes do mercado vivem ou atuam na cidade. Investir na modalidade impactará em melhoria de índices como: escolarização, redução de problemas em saúde, menos consumo de medicamentos, redução dos índices de violência e consumo de drogas, desenvolvimento econômico e novos postos de emprego.

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.